LEI COMPLEMENTAR Nº 037.
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

"Cria cargos de provimento através de concurso público e dá outras providências".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos constantes do Anexo Único, de provimento através de concurso público, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º - A execução da presente lei será suportada por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2.007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 26 de setembro de 2006.

BENEDITO ATUI
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 037/07

QDE	CARGO	SECRETARIA	TIPO PROVIMENTOS	REQUISITOS	HORA /SEM	REFER.
8	Enfermeiro	SESA	Efetivo	Graduação em enfermagem	30	B.57
8	Motorista	SESA	Efetivo	Ensino Fundamental incompleto + habilitação categoria D	40	A.31
3	Inspetor de Alunos	SEED	Efetivo	Ensino fundamental completo	40	A.20
2	Pedreiro	SEED	Efetivo	Ensino fundamental completo	40	A.23
1	Médico Dermatologista	SESA	Efetivo	Graduação em Medicina + especialização	24	B.79
1	Médico Otorrinolaringologista	SESA	Efetivo	Graduação em Medicina + especialização	24	B.79
1	Médico Psiquiatra	SESA	Efetivo	Graduação em medicina + especialização	24	B.79